

MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
EMTU/Recife
EMRU

PORTARIA Nº 106 /2000

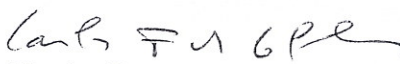
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a aplicação da Portaria nº 298/1999, de 08 de julho de 1999, que instituiu a Metodologia da Produtividade de Passageiro Equivalente (PPEQ) na Câmara de Compensação Tarifária – CCT, deixou de ter aplicabilidade em função da implantação da Bilhetagem Eletrônica,

RESOLVE:

- I - Estabelecer que o Custo de Passageiro (CP) das empresas operadoras será calculado através da Metodologia estabelecida na Portaria nº 260/92, em seu Anexo Único;
- II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 01 de janeiro de 2000;
- III – Revogar os Termos da Portaria 298/99, de 08 de julho de 1999, e seu Anexo Único, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2000, assim como as demais disposições em contrário;

Recife, 30 de março de 2000.


Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

